



AA  
JMB.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

**ATA Nº. 14/11**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE JULHO DO ANO DE  
DOIS MIL E ONZE**

*Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: JOÃO CARLOS PEREIRA VEIGA**

**JOSÉ PEDRO FERNANDES BARROSO DIAS NETO**

**LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA**

**MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

**RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----*

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Joaquim António Batalha, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Carlos Pereira Veiga, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----*

*Às dezassete horas e trinta e cinco minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.-----*

*Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente, declarou aberto o período de*

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves no uso da palavra, leu três Saudações cujo teores a seguir se transcrevem: "1 – **Clube de Natação de Montijo** - A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita o Clube Natação do Montijo, pelos resultados desportivos alcançados, nas diferentes provas em que tomou parte, durante o pretérito mês de maio. No Torneio do Nadador Completo de Infantis e Juvenis da Associação de Natação de Lisboa, onde participaram 279 atletas, o clube natação do montijo alcançou em juvenis o 19.º lugar pelo atleta Rui Torrão e a 26.ª posição pelo atleta Manuel Alves bem como o 39.º pelo atleta Rui Correia. Na prova da categoria de infantis, Sofia Alves alcançou a 5.ª posição, Bárbara Pereira a 13.ª e Ana Rita Agostinho o 36.º lugar. No Torneio de Velocidades de absolutos, que contou com a presença de 18 clubes, o Clube Natação do Montijo fez-se representar por três atletas, sendo que as mesmas tomaram parte nas meias-finais das provas. A atleta Catarina Mendes garantiu o 6.º lugar na final dos 50m livres; a atleta Mafalda Pereira o 7.º lugar nos 50m livres e o 2.º lugar nos 50m costas. Com a sua participação no Festival Regional de Preparação de Infantis e Juvenis da Associação de Natação de Lisboa, o Clube Natação de Montijo classificou-se na 13.º posição, entre 24 clubes participantes, sublinhando-se que os atletas alcançaram excelentes posições, classificando-se quase sempre nos 10 primeiros lugares. Na participação no Festival de primavera de Cadetes da Associação de Natação de Lisboa, o Clube Natação do Montijo foi representado por 12 jovens nadadores, sendo que a competição contou com a presença de 301 atletas. No geral o Clube Natação do Montijo alcançou a 6.ª posição, entre 25 clubes participantes. Destacam-se os atletas Rafaela Sobral (Cadete B) no 1.º lugar nos 100m livres, 4.º lugar nos 100m bruços, 4.º lugar nos 200m estilos e em 7.º lugar nos 100m mariposa; Ema Rosário (Cadete A) classificou-se no 3.º lugar nos 100m bruços; Diogo Santos (Cadete B) alcançou o 6.º lugar nos 100m livres. Em estafetas 4x100m estilos o conjunto formado por Catarina Quendera, Ema Rosário, Taisa Eduardo e Beatriz Pereira classificou-se em 4.º lugar. Salientamos ainda a convocatória da jovem atleta (Cadete) Ema Rosário para a seleção regional da Associação de Natação de Lisboa para participação num torneio entre cinco associações do País. Referimos também que no final da temporada de inverno a Associação de Natação de Lisboa publica o ranking da época desportiva, que inclui cerca de 30 clubes dos distritos de Lisboa e Setúbal, sendo que o Clube Natação do Montijo é mencionado com vários atletas classificados em lugares "Top Ten"; no escalão júnior o destaque cabe à atleta Catarina Mendes; e no escalão juvenil em piscina curta para Manuel Alves, Rui Torrão e Rui Correia. Em Infantis Sofia Alves e em Cadetes Ema Rosário. Saudamos o clube, os seus dirigentes, técnicos e sócios. Felicitamos os atletas, a quem desejamos os maiores sucessos desportivos e pessoais. "; 2 – **Clube Atlético de Montijo** - A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita o Clube Atlético do*



AM  
JM

*Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia do Montijo, pelos brilhantes resultados desportivos alcançados na Taça de Portugal de Velocidade em Canoagem, que se realizou no CAR de Montemor-o-Velho. Realizou-se nos pretéritos dias 16 e 17 de abril, a Taça de Portugal de Velocidade em Canoagem, a qual teve lugar no CAR de Montemor-o-Velho; estiveram presentes mais de 500 atletas de meia centena de clubes, de norte a sul do país, incluindo ilhas. O Clube Atlético do Montijo, que se classificou em 30º lugar, marcou presença com Ana Cruz, João Lopes, Fábio Caramelo, Tiago Fialho, Pedro Silva e ainda com a Equipa de Paracanoagem: Carla Ferreira e Norberto Mourão. Ana Cruz foi a atleta que mais se destacou, alcançando a 5ª e a 7ª posição nos 500 e nos 200 metros, respetivamente, ambas as distâncias olímpicas. De salientar que a atleta Júnior, é umas das jovens promessas nacionais, e que a modalidade está em franca expansão, tendo sido uma das melhores representações nos jogos de 2008. Felicitamos todos os atletas, pelos resultados alcançados, a quem desejamos os maiores sucessos desportivos e pessoais. Felicitamos o clube, seus dirigentes, técnicos e sócios, pelos resultados conseguidos.”*

**3 – Clube Atlético De Montijo -** *A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita o Clube Atlético do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia do Montijo, pelos brilhantes resultados desportivos alcançados na II Etapa Campeonato Nacional de Esperanças em Canoagem, que se realizou nos dias 7 e 8 de maio, no complexo Aquapolis de Abrantes. Estiveram presentes mais de 500 atletas de meia centena de clubes, de norte a sul do país, incluindo ilhas, no mesmo fim de semana em que a Seleção Nacional de Canoagem obteve duas medalhas de ouro, uma de prata e uma de bronze, na Taça do Mundo de Velocidade, em Poznan, na Polónia. Em Abrantes, Ana Rodrigues, do Clube Atlético do Montijo, obteve a 3ª posição do pódio em K1 Infantil Feminino, e Fábio Caramelo a 30ª posição em K1 Cadete Masculino. Nas tripulações, Tiago Fialho e Pedro Silva obtiveram a 20ª posição em K2 Cadete Masculino. Felicitamos todos os atletas, pelos resultados alcançados, a quem desejamos os maiores sucessos desportivos e pessoais. Felicitamos o clube, seus dirigentes, técnicos e sócios, pelos resultados conseguidos.”* -----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara do seguinte: “Realizou-se no passado dia 9 de julho em Coimbra o XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses sob o lema ao serviço de Portugal e dos Portugueses. Os temas em discussão para além da sua oportunidade são um desafio do Poder Local Democrático para continuar a cumprir o seu papel ao serviço do desenvolvimento e da qualidade de vida das comunidades municipais. As competências dos municípios e a situação financeira foram as questões mais debatidas, entre outros aspetos, a Lei das Finanças Locais, as competências desenvolvidas pelos municípios sem os competentes recursos financeiros, a*

*responsabilidade dos autarcas e a reestruturação do setor das águas e resíduos, merecem de todos nós uma particular reflexão e aprofundamento para a sustentabilidade financeira dos municípios. Os municípios e os seus autarcas deram provas ao longo dos anos de capacidade e generosidade ao serviço do interesse público. Em tempo de dificuldades reafirmamos essa capacidade e esses princípios para encontrar as soluções que correspondam aos anseios e às nossas reais expectativas, que desejamos, em obediência ao lema do Congresso, isto é, ao serviço de Portugal e dos Portugueses. A este lema eu junto um outro que faz a força, juntos podemos mais.* -----

*O Senhor Vereador José Neto, no uso da palavra, colocou à Câmara as seguintes questões: “Esta Câmara aprovou em finais de 2009 o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas. Nele se previa a implementação de um conjunto de medidas e auditoria à sua aplicação. Este plano identificava múltiplas áreas de intervenção, nomeadamente a área de recrutamento do pessoal, a gestão do tempo de trabalho, a análise e parecer técnico sobre pedidos de obras particulares, a gestão do parque habitacional, a realização de vistorias e obras de conservação, entre outras. Deste modo gostaria de colocar as seguintes questões:-----*

- Qual o nível de implementação do plano? -----*
- Foi constituído, conforme o previsto, um gabinete de auditoria interna ou nomeado um auditor interno? -----*
- Quais as informações, recomendações, sugestões apresentadas até ao momento nos relatórios trimestrais e anual pelos responsáveis pela implementação do plano e auditoria nomeadamente.” -----*

*A Senhora Presidente, disse o seguinte: “Foram implementadas algumas medidas, inclusive de rodar pessoal que faziam parte de algumas comissões. Não foi constituída nenhuma Comissão de Auditoria, nem externa, nem interna. Internamente toda a estrutura está criada no Gabinete de Auditoria, que estamos agora a tentar preencher, para cumprir o seu papel, não só relativamente a este plano mas a outras questões de auditoria. Não temos nenhum relatório anual. O nível de implementação, posso fornecer informação mais específica na próxima reunião, porque tomámos algumas providências e devem ser objeto de conhecimento da Câmara e também dos cidadãos.”-----*

*A Senhora Presidente informou a Câmara que a Ata n.º 13/2011 não ficou concluída a tempo de vir a esta reunião, virtude de termos pessoal de férias e muito trabalho. A mesma será apresentada para votação, na próxima reunião de Câmara. -----*



*[Handwritten signatures]*

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre 27 de junho e 08 de julho de 2011 –*

*Licenças Administrativas: 7;- Alterações: 4;- Comunicações Prévias: 3-  
Informações Prévias: 3; - Autorizações de Utilização: 5 e Certidões: 1. -----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

#### **ORDEM DO DIA**

##### **I – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS**

**1 – PROPOSTA N.º 542/11 – 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 4ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (2011-2014).** - *Considerando que: Nos termos do disposto no nº 8.3.1.2. do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se repute necessárias. Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso.” Considerando a necessidade de efetuar a 7ª alteração ao Orçamento e 4º Plano Plurianual de Investimentos constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. **PROPONHO:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 7ª alteração ao Orçamento, e 4ª ao Plano Plurianual de Investimentos ao abrigo dos nºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----*

**Deliberação:** *Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas do Partido Social Democrata e uma da Coligação Democrática Unitária. -----*

**2 – PROPOSTA N.º 543/11 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM TEATRO – RAMO DE DESIGN DE CENA).** -

*Considerando a deliberação do executivo municipal na sua reunião de 20 de abril de 2011 (proposta n.º 487/11), que autorizou a abertura de procedimento concursal comum para a carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Teatro – Ramo de Design de Cena) nos termos dos artigos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Considerando que o referido procedimento concursal comum ficou deserto, por inexistência de candidatos, levando à sua cessação – alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril e que não é possível promover-se a ocupação do posto de trabalho nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da LVCR ou por recurso aos instrumentos de mobilidade; Considerando que os seguintes pressupostos que levaram à abertura do referido procedimento concursal se mantêm; Considerando que até ao mês de agosto do presente ano, findam os contratos de trabalho por tempo determinado de quatro (4) trabalhadores que asseguram o serviço no Cine-Teatro Joaquim D’Almeida; Considerando que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço; Considerando que a abertura do presente procedimento concursal não acarreta encargos adicionais para a autarquia; **Propõe-se:** Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, seja concedida autorização para a abertura do procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º e cumprindo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º, ambos da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, para ocupação de **1 (um) posto de trabalho**, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2011, da carreira/categoria de **Técnico Superior (Licenciatura em Teatro – Ramo de Design de Cena)**, excecionalmente destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----*

***Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata. -----*

**3 – PROPOSTA N.º 544/11 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO).** -

*Considerando a deliberação do executivo municipal na sua reunião de 20 de abril de 2011 (proposta n.º 489/11), que autorizou a abertura de procedimento concursal comum para a carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação) nos termos dos artigos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei*



AA  
jm

n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Considerando que o referido procedimento concursal comum ficou deserto, dado que o único candidato não preenchia os requisitos de admissão, levando à sua cessação – alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril e que não é possível promover-se a ocupação do posto de trabalho nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da LVCR ou por recurso aos instrumentos de mobilidade; Considerando que os seguintes pressupostos que levaram à abertura do referido procedimento concursal se mantêm; Considerando que a Divisão de Informática tem ao seu cargo 25 aplicações e sistemas informáticos; Considerando que esta área implica uma administração das bases de dados diária, gestão documental, workflow e apoio aos utilizadores; Considerando que desde o início do ano, findaram os contratos de trabalho por tempo determinado de 2 trabalhadores que asseguravam o serviço; Considerando que não há ninguém com formação académica nesta área, a exercer funções nesta autarquia; Considerando que está em causa o regular funcionamento dos serviços; Considerando que a abertura do presente procedimento concursal não acarreta encargos adicionais para a autarquia; **Propõe-se:** Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, seja concedida autorização para a abertura do procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º e cumprindo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º, ambos da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, para ocupação de **1 (um) posto de trabalho**, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2011, da carreira/categoria de **Técnico Superior (Licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação)**, excepcionalmente destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----  
**Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata. -----

**4 – PROPOSTA N.º 545/11 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA “ARQUIVO PESSOAL MAESTRO JORGE PEIXINHO” – PROJETO DE FINANCIAMENTO APROVADO PELA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN. - Considerando que:** A candidatura para o projeto “Arquivo Pessoal Maestro Jorge Peixinho”, apresentada pelo município, através do Arquivo Municipal, para financiamento pela Fundação Calouste Gulbenkian foi aprovada; Nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro na versão atual, que adapta à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na versão atual e nos termos da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de janeiro, a celebração de contratos de avença

depende de prévio parecer favorável do órgão executivo; Considerando que o trabalho a desenvolver por uma Técnica Licenciada em Ciência da Informação, Arquivística e Biblioteconómica no desenvolvimento do Projeto Municipal “Arquivo Pessoal Maestro Jorge Peixinho” – justificação em anexo – constitui trabalho não subordinado exercido com total autonomia técnica; O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença ascende a 1.250,00 €, o que corresponde a um custo total de 15.000,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). Nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação do contrato em questão, em função do valor, é o de ajuste direto. **PROPONHO:** Que seja emitido parecer prévio favorável á celebração de contrato de prestação de serviços, com início em 1 de setembro de 2011 e terminus em 31 de agosto de 2012, na modalidade de avença, com a licenciada Marta Cristina Pinto Pereira, com a observância do regime previsto no Código dos Contratos Públicos, para a realização da inventariação e digitalização da documentação pertencente ao acervo pessoal do Maestro Jorge Peixinho, no valor total de 15.000,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----  
**Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----

## **II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**I – PROPOSTA N.º 546/11 – DIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL E DA SEGURANÇA.** Os novos fenómenos emergentes, decorrentes das profundas alterações climáticas que se têm vindo a constatar em todo o mundo, os riscos envolventes resultantes da atividade industrial, as novas acessibilidades terrestres e a probabilidade de acidentes com matérias altamente perigosas, o manuseamento de equipamentos e o gaz doméstico, são cada vez mais, fatores de grande risco e perigosidade para os cidadãos e comunidade em geral. Também o sentimento de segurança, do ponto de vista da criminalidade, hoje mais desvelado e condicionador da liberdade, da tranquilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, merece um espaço de abordagem e reflexão, cabendo a todos, uma participação mais ativa e potenciadora de uma nova atitude e de comportamentos de risco, que vise promover e afirmar uma cultura de segurança, mais abrangente e que constitua um novo patamar de sinergias com as políticas de desenvolvimento sustentável que o município de Montijo tem vindo a implementar. O reflexo destas preocupações e ações, está materializada, nos organismos municipais, como a Comissão Municipal de Proteção Civil, a Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Conselho Municipal de Segurança e o Contrato Local de Segurança, assinado com o Ministério da Administração Interna, complementado com um esforço acrescido por parte da autarquia, na execução dos necessários instrumentos de planeamento e ação, no sentido de prevenir riscos coletivos, mobilizando as entidades públicas e privadas e os cidadãos para uma cultura que deve ser transversal, aberta à sociedade e ge-





AM  
jm.

radora de solidariedade. **Proponho:** Que seja instituído o Dia Municipal da Proteção Civil e Segurança do município de Montijo, a ser assinalado anualmente no dia 20 de maio. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----  
**Deliberação:** Aprovada por unanimidade. -----

**2 – PROPOSTA N.º 547/11 – NOMEAÇÃO DO PROFESSOR MANUEL DA CUNHA NEIVA PARA VICE-PRESIDENTE E DA PROFESSORA MARINA ISABEL FARREU RAMA DOS SANTOS BARATA COSTA PARA VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO.** Determina o art.º 24.º, n.ºs 1 e 3 dos Estatutos da Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo que o Conselho de Administração é constituído por três membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Vogal sendo estes dois últimos nomeados pela Câmara Municipal do Montijo, mediante proposta do Presidente. Nomeado que foi o Professor João Luis Candeias Martins para Presidente do Conselho de Administração por deliberação camarária tomada em reunião de 15 de junho de 2011 através da proposta n.º 528/11, torna-se agora necessário dar cumprimento ao n.º 3 do art.º 24.º dos referidos Estatutos. Nestes termos e na sequência da proposta do Presidente da Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida; **PROPONHO:** Para Vice-Presidente, o Professor Manuel da Cunha Neiva; Para Vogal, a Professora Marina Isabel Farreu Rama dos Santos Barata Costa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----  
**Deliberações Tomadas por Escrutínio Secreto:** o Vice-Presidente Professor Manuel da Cunha Neiva: Aprovada por Unanimidade; a Vogal Professora Marina Isabel Farreu Rama dos Santos Barata Costa: Aprovada por Unanimidade. -----

**3 – PROPOSTA N.º 548/11 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO.** - **Considerando que:** 1 - Atualmente às autarquias é exigido que prestem um serviço de qualidade, a menor custo e que promovam a participação e o conhecimento das realidades locais; 2 - A mudança de postura da administração autárquica exige que sejam criadas condições novas de interação entre a tecnologia e as dimensões sociais, económicas e culturais; 3 - Se torna necessário a implementação de mecanismos de inovação democrática que permitam envolver os alunos, os professores e os cidadãos na vida local, de forma a que possam compreender o papel desempenhado pelo Poder Local e a importância de uma gestão pública e privada que alie a eficácia e a eficiência aos padrões da ética pública, profissional e empresarial; 4 - É necessário que as comunidades educativas conheçam os limites

da intervenção pública e o importante papel das autarquias na vida das sociedades locais; 5 - A implementação do projeto denominado “Clube Autárquico”, em colaboração com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, contribuirá significativamente para atingir os objetivos supra apresentados; 6 - De futuro, através do “Clube Autárquico”, poderá vir a ser criado um Curso Técnico de Gestão Autárquica, aberto a autarcas, trabalhadores em funções públicas e candidatos à Administração Pública. Nestes termos, **PROPÕE-SE** Que o Executivo Municipal delibere ao abrigo dos artigos 64.º n.º 4, alínea b) e 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na versão atual, o seguinte: A celebração de Protocolo entre o Município de Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, para implementação do projeto “Clube Autárquico”, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) - **Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

### **III - DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**1 – PROPOSTA N.º 549/11 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO N.º 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA - Considerando que:** 1. A recente publicação e entrada em vigor do Decreto n.º 19/2008, de 01 de julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto no n.º 1 e 3 do artigo 10.º do citado Decreto n.º 19/08. 2. Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efetivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3. Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a atividade económica do Concelho neste domínio de atividade, entendeu-se privilegiar o objetivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4. Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Sra. Presidente, no período compreendido entre 25 de junho de 2011 e 08 de julho de 2011, tudo de acordo



*Handwritten initials: AM and JM*

com o disposto no n.º 3 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. **PROPONHO:** Que a Câmara Municipal ratifique todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Sra. Presidente da Câmara, nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto n.º 19/2008, de 01 de julho, no período compreendido entre 25 de junho de 2011 e 08 de julho de 2011, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**2 – PROPOSTA N.º 550/11 – ATRIBUIÇÃO DE 15 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO SOCIAL NOS BAIROS DO AFONSOEIRO, CANEIRA, ESTEVAL E ESTEVAL NOVO – RECLAMAÇÃO – RATIFICAÇÃO.** De acordo com as fases do concurso público para atribuição de 15 fogos de arrendamento social nos Bairros do Afonsoeiro, Caneira, Esteval e Esteval Novo, conforme estipula o programa de concurso, foram recebidas nestes serviços reclamações apresentadas pelos concorrentes abaixo discriminados: -----

**Suplentes**

**T0**

Nº Entrada	NOME
0080-11-(a)	António Saraiva
0060-11-(a)	Aurélia Maria Caixinhas

**T1**

Nº Entrada	NOME
0082-11-(a)	Andreia Filipa Santos Ferreira
0226-11-(a)	Esmeralda Sofia da Graça Pereira
0162-11-(a)	Carina Sofia Montes Santos
0142-11-(a)	Manuel Francisco Figueira

**T2**

Nº Entrada	NOME
0114-11-(a)	Ana Carla Santos Ferreira
0139-11-(a)	José Jacinto D' Aroeira Alexandrino
0266-11-(a)	Ana Cristina Alves Simões

0147-11-(a)	Elsa Maria Galveias Cipriano
0009-11-(a)	Marcelino dos Santos
0070-11-(a)	Maria Alice Rim Balão
0020-11-(a)	Ana Maria Jacinto Teles
0058-11-(a)	Maria do Carmo Cunha do Vale Santos
0126-11-(a)	Gabriela Paula Semedo Pereira
0083-11-(a)	Erica Marques Garcias

**T3**

<b>Nº Entrada</b>	<b>NOME</b>
0001-11-(a)	Maria João Cardoso Rodrigues Fernandes Louro
0061-11-(a)	Dora Isabel Baroa Cardas
0211-11-(a)	Lubélia Maria António Pereira Miranda
0109-11-(a)	Adélia Maria Santos Bernardo
0232-11-(a)	Mafalda Sofia Silva Almeida
0234-11-(a)	Humberto Domingos Alves Dias
0102-11-(a)	Maria José Costa Almas
0094-11-(a)	Daniel Alexandre Correia Muchacho

**T4**

<b>Nº Entrada</b>	<b>NOME</b>
0088-11-(a)	Dora Isabel Morais de Almeida Santos
0025-11-(a)	Luis Miguel Soares da Silva

**Excluídos**

**T2**

<b>Nº Entrada</b>	<b>NOME</b>
0251-11-(a)	Maria do Rosário Santos Rocha

**T3**

<b>Nº Entrada</b>	<b>NOME</b>
0087-11-(a)	Maria de Fátima Seabra do Nascimento
0135-11-(a)	Maria de Fátima Almada Fernandes Cardoso



MA  
jm.

Nos termos do n.º 4 do artº 8º do Decreto Regulamentar nº 50/77 de 11 de agosto, "Da exclusão ou da inclusão de qualquer concorrente cabe reclamação para a Câmara Municipal, (...) a interpor no prazo de 5 dias a contar da data de afixação da respetiva lista ou da publicação do ultimo anúncio se esta for posterior." Conforme o n.º 3 do artº 68º da Lei 169/99 de 18 de setembro, "Sempre que (...) não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade." Assim e considerando os fundamentos dos documentos anexos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, **Propõe-se:** Que o Executivo Municipal delibere: **1** - Ratificar os despachos proferidos pela Senhora Presidente; **2** - Não dar provimento às reclamações deduzidas pelos concorrentes no quadro referenciado. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**3 – PROPOSTA N.º 551/11 – ATRIBUIÇÃO DE 15 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO SOCIAL NOS BAIRROS DO AFONSOEIRO, CANEIRA, ESTEVAL E ESTEVAL NOVO – APROVAÇÃO DE LISTAS DEFINITIVAS.**

Nos termos do n.º 2 do artº 9 do Decreto Regulamentar nº 50/77 de 11 de agosto, **Propõe-se:** Que o Executivo Municipal delibere o seguinte: **1** - Aprovação das listas abaixo discriminadas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas: - Lista de Classificação definitiva por ordem de entrada de processos; - Lista definitiva de concorrentes efetivos por ordem decrescente de classificação; - Lista definitiva de concorrentes suplentes por ordem decrescente de pontuação; - Lista definitiva de concorrentes excluídos; **2** - Publicação de editais nos lugares do costume e em jornais. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**4 – PROPOSTA N.º 552/11 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-05/11.** Na sequência do meu despacho de 23/02/11 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 16/12/09, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua da Bela Vista, nº 30 e 32 – 1º Esq., em Montijo, de que são proprietários, respetivamente, o Senhor António Henrique Gonçalves Gomes e o Senhor Manuel das Dores Guerreiro, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificado o proprietário do nº 32 – 1º Esq., nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não apresentou qualquer alegação. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º. 555/99 de

16/12, na redação conferida pelo D. L. n.º 26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **PROPONHO: 1** - Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria, realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado, **2** - Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados ao proprietário do n.º 32 – 1.º Esq. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----  
**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**5 – PROPOSTA N.º 553/11 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-07/11.** Na sequência do meu despacho de 22/03/11 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 16/12/09, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Joaquim de Almeida, n.º 203, em Montijo, de que é proprietário o Senhor Raul Fuste de Sousa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificado o proprietário, nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, apresentou alegações tendo-se verificado que estas não acrescentam factos e/ou fundamentos passíveis de alterar o projeto de decisão. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo D. L. n.º 26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **PROPONHO: 1** - Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria, realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado; **2** - Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----  
**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**6 – PROPOSTA N.º 554/11 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-09/11.** Na sequência do meu despacho de 13/05/11 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 18/05/11, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua João Vasques Almeida, n.º 13, Bairro Boa Esperança, Alto Estanqueiro, em Montijo, de que é proprietária a Senhora Celeste Maria Pimentão, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificada a proprietária, nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não apresentou qualquer alegação. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs.



AA  
jm

89º. e 90º. do D.L. n.º 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo D. L. n.º 26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **PROPONHO:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria, realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado, 2- Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**7 – PROPOSTA N.º 555/11 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO – PROCESSO PR-10/11.** Na sequência do meu despacho de 23/05/11 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 18/05/11, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Luís Calado Nunes, nº 48 – 6º Dto., em Montijo, de que é proprietária a Senhora Fátima Maria Jesus P. Mil Homens, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificada a Administração de Condomínio, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não apresentou qualquer alegação. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo D. L. n.º 26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **PROPONHO:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria, realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado, 2 - Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela apenso, sejam notificados à Administração de Condomínio. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

#### **IV - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE**

**1 – PROPOSTA N.º 556/11 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM O GRUPO TÍPICO DE DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO.** O Município do Montijo é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito na Freguesia de Afonsoeiro, Rua Brito Pais, com a área bruta de 659,33m<sup>2</sup>; O prédio tem a área bruta distribuída, designadamente, por: salão polivalente, bar, balneários, quatro gabinetes e três espaços para arrumos; As atribuições e competências do Município são, entre outras, apoiar ou

comparticipar pelos meios adequados as atividades culturais de interesse municipal de acordo com o disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 13º; alínea f), do nº 1, do artº 20º da Lei 159/99, de 14 de setembro e ainda com o disposto na alínea b), do nº 4, do artº 64º da Lei 169/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02, de 11 de janeiro; O Grupo típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro é uma Associação Cultural, sem fins lucrativos, que se dedica à promoção de atividades culturais e etnográficas, recreando e preservando as tradições do Concelho, representando o mesmo em várias efemérides nacionais e internacionais, contribuindo para o enriquecimento do seu património cultural e recreativo; De acordo com o artº 67º, da Lei 169/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02, de 11 de janeiro, “as competências previstas nas alíneas l), do número 1, j) e l), do nº 2 e b) e c), do nº 4, do artigo 64º, podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos”. **Propõe-se: 1 -** Que seja deliberado favoravelmente pelo executivo municipal a celebração de um contrato de comodato e cooperação entre o Município do Montijo e o Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro, visando a utilização do edifício referenciado por parte destes, nos termos do documento que se junta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----  
**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**2 – PROPOSTA N.º 557/11 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO.** A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo promoveu, através do Conservatório Regional de Artes, nos passados dias 8, 9 e 10 de julho, a realização do Festival de Música do Montijo, o qual decorreu na Praça da República e contou com a presença de cinco Bandas Filarmónicas. A realização desta atividade acarretou diversas despesas, nomeadamente com o gasóleo e com os lanches que foram servidos aos elementos das cinco bandas. Considerando a relevância cultural que o encontro teve para o Concelho do Montijo e por permitido trazer ao mesmo um número considerável de visitantes, constituindo-se como um foco de concentração da população residente; **Propõe-se: 1 -** A concessão de um subsídio no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, ao abrigo do disposto no artº 64, nº 4, alínea b, da lei das Autarquias Locais, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro; **2.-** Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2, nº1,2 e 3 da Lei nº 26/94 de 19 de agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----





**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**3 – PROPOSTA N.º 558/11 – UTILIZAÇÃO DO JARDIM DA CASA MORA PELA COMISSÃO DE FESTAS POPULARES DE S. PEDRO/MOTOCLUBE DO MONTIJO – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA.** Considerando a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, na qual se prescreve que “*compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal – apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a atividade de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, recreativa ou outra*”. Considerando ainda o art.º 67.º do supracitado Decreto-lei que refere que “*podem ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos*”. Considerando o art.º 4.º, n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor que prevê especificamente que “*por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções*”. Considerando ainda o art.º 6.º, n.º 3 do supracitado Regulamento Municipal segundo o qual “*as isenções e reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos do disposto do art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro*”. Considerando que a Comissão de Festas Populares de S. Pedro desenvolvem anualmente no período das Festas com a mesma designação, inúmeras atividades, importando que estas decorram em espaços que tendencialmente possam acolher com agrado e em boas condições os nossos munícipes e visitantes; Considerando o resultado extremamente positivo das atividades levadas a efeito no ano transato e no corrente ano no Jardim da Casa Mora, pelo Moto clube do Montijo, numa colaboração estrita com a Comissão de Festas, acolhendo centenas de locais e visitantes e, bem assim, o fim de ordem recreativa e cultural que subjaz a estas iniciativas. **Propõe-se:** A isenção das tarifas, previstas no Regulamento e Tabela de Tarifas Municipais, atinentes à utilização pela Comissão de Festas do Jardim da Casa Mora, no período das Festas Populares de S. Pedro, com conseqüente celebração de protocolo de colaboração, cujo texto se anexa e se dá como reproduzido na íntegra. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

**4 – PROPOSTA N.º 559/11 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS – EXTERNATO ESPAÇO VERDE – JARDIM DA CASA MORA.** Considerando a atual conjuntura económica e todas as restrições que a mesma implica e, tendo em conta que existe entre a Câmara Municipal do Montijo e o Externato Espaço Verde um protocolo no âmbito do projeto “Tu Kontas” através do qual aquela entidade integra crianças de um estrato social desprotegido, promovendo a integração de famílias e crianças desfavorecidas socialmente; Considerando que o Externato Espaço Verde levou a efeito, no dia 19 de junho, no Jardim da Casa Mora, uma festa de encerramento do ano letivo 2010-2011 sendo esta uma possibilidade única de integração dos jovens e das suas famílias numa iniciativa que promove o convívio, potenciador do desenvolvimento e inserção social; Considerando que nos termos do disposto da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, – apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, recreativa ou outra”; Considerando ainda o disposto no art.º 67.º da supracitada Lei, segundo o qual o exercício da competência prevista no aludido art.º 64.º, n.º 4, alínea b) pode “ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos”; Considerando o estipulado no art.º 4.º, n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; Considerando ainda o disposto no art.º 6.º, n.º 3, do supracitado Regulamento Municipal, segundo o qual “as isenções e reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos do disposto no art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro”; **Propõe-se:** Que a Câmara Municipal delibere aprovar: A isenção da Tarifa de locação do Jardim da Casa Mora, para efeitos de programação de interesse social. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----  
**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

Pelas dezanove horas, foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84.º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----



AA  
jm

O Senhor munícipe **Mateus Pires Lopes**, no uso da palavra, disse que existe uma empresa, a *Ortobeding*, que comercializa colchões e que utiliza uma publicidade muito agressiva, roçando a ilegalidade, uma vez que se apresenta como uma instituição de saúde. Disse ainda que gostava que aqui estivesse presente a comunicação social de modo a poder fazer um comunicado. -----

A Senhora **Presidente da Câmara**, disse que " Não é razoável o senhor munícipe vir à reunião de câmara, dispor de tempo, para fazer um comunicado à comunicação social. Deve colocar perguntas que só a Câmara Municipal pode responder, se forem da nossa competência, se não forem, podemos aconselhar, podemos intervir, mas não vamos fazer comunicados à Comunicação Social. -----

O Senhor **Mateus Pires Lopes** disse ainda o seguinte: " Uma vez que me permite continuar, irei falar de seguida do Largo Timila das Meias, dizem que vai ser um prolongamento do Kaxaça, os moradores estão receosos por causa da música que poderá vir a perturbar as noites. Em relação à parede cemitério que estava derrubada, não sei se já está erguida, mas a situação favorece a entrada de vândalos. Sobre a ocupação da casa mortuária, constatei que a taxa passou de 16€ por dia para 110€ por dia, houve um grande aumento de preço, e também em outras taxas, por exemplo, uma planta topográfica passou de 6€ para 18€. Também no cemitério existe uma empresa para reposição de flores, que tem várias empregadas, e segundo consta as empregadas utilizam as flores mais frescas que se encontram colocadas em outras campas, para ornamentar as as que estão à sua responsabilidade. Ainda sobre o cemitério, os funcionários não pedem dinheiro, mas estão sempre de braço estendido, os coveiros que às vezes partem e levantam as campas, pedem à partida a importância de 80€. -----

Na Rua Comandante Francisco da Silva Júnior, em frente ao n.º 36, a Frutaria Sabor da Fruta, existe um espaço de estacionamento que tem um estrado de madeira, uma elevação, que parece ser uma esplanada. Queria interpelar a Câmara Municipal para ver se tem licença. Em relação à fachada Chinês na Rua Direita, soube que na verdade vai ser alterada de acordo com a fachada original. Demorou dois anos para resolver, dá a impressão de terem uma certa impunidade, como aconteceu há um tempo atrás, quando tinham uma loja em frente à Igreja, que utilizavam o espaço lateral da Igreja para estacionamento e venda de motorizadas. " -----

A Senhora **Presidente da Câmara**, em resposta ao Senhor munícipe, disse: "O período do público não é para suponhamos, nem para ouvi dizer. É para tratar de questões concretas e para ter respostas concretas, para dignificar esta instituição não devemos divagar, se queremos ser tratados com o respeito que merecemos devemos colocar as questões como elas devem ser colocadas. Às vezes penitencio-

me disso, porque deixo que as questões fluam para além daquilo que está legalmente estabelecido. Mas há coisas que são de tal forma gritantes, que nós não podemos deixar que haja margem para o que quer que seja, que não tenha a ver com o destino e o objetivo do período do público. O Senhor Mateus Pires Lopes é bem-vindo desde que coloque questões, mas não com suponhamos nem com ouvi dizer, porque lançar suspeições sobre um funcionário da Câmara é muito grave. Os funcionários podem intentar uma ação contra o senhor, disse que os funcionários não pedem, mas estão sempre de braço estendido, isso é suspeição, Senhor Mateus Pires Lopes, e eu não posso permitir. -----

O período do público serve para tratar de questões autárquicas, no âmbito da atividade autárquica, e não para questões da vida de cada um, e nem para colocar questões que lançam suspeições sobre as pessoas. Não vou entrar em diálogo, por isso o senhor Mateus Pires Lopes é bem-vindo a colocar questões com objetividade e de âmbito autárquico -----

Relativamente à Ortobeding, e se é publicidade enganosa, também existe uma empresa de viagens, a Interpasse, que insiste em oferecer-me uma viagem e eu já disse que não quero, que quando for viajar é à minha conta, hoje em dia só se deixa enganar quem quer. Não é responsabilidade da Câmara fazer esse tipo de fiscalização. -----

Em relação ao Largo da Timila das Meias, independentemente do que quer que seja lá instalado, bar, café, restaurante, espaço de dança ou música, têm de obedecer às regras, iremos averiguar o que se vai lá passar. -----

Sobre os funcionários do cemitério, não pode, nem deve, lançar suspeições, sem ter provas. Os coveiros têm uma vida muito difícil e não são obrigados a fazer aquilo que, alguns dos nossos munícipes, querem que eles façam, senão têm de lhes pagar, ou então pagam a um pedreiro para fazer o trabalho. Os nossos coveiros têm uma função e as pessoas, às vezes, pedem que eles exerçam outra função. Desconfio sempre dos fundamentalistas, sou uma desconfiada por natureza, quando se colocam questões e não se tem o bom senso de enquadrar as situações, e sobretudo quando se preocupam com cêntimos em vez de se preocupar com milhões. Já fizeram uma participação concreta e houve uma investigação e inquérito, e o munícipe queria que o funcionário do cemitério fizesse o trabalho de graça, e não tem nada a ver com corrupção. Por vezes, também fico perplexa, sabendo quais as regras da nossa atuação, como é que se coloca aqui este tipo de suspeições. Identifique, formalize, nós investigamos, fazemos inquérito, a pessoa tem o direito a defender-se, tem de haver contraditório. O bom nome da pessoa, seja dos mais pequeninos ou seja dos mais graúdos, é que não pode andar assim na praça pública. Porque quem lhe disse, é que devia fazer a participação. O senhor está a colocar-se numa situação de delator, eu nem quero acreditar, e vou ficar por aqui. Mas vou continuar a responder, em relação às questões que são da nossa competência. -----



AA  
jm

*Sobre o estacionamento na Rua Comandante Francisco da Silva Júnior, não sei se está lá alguma esplanada. Sou cliente do estabelecimento Sabor da Fruta, e não dei por nada. Se o terreno for particular e o proprietário autoriza, a Câmara não tem nada a ver com isso. -----*

*Relativamente à fachada do Chinês acerca de dois anos a obra foi embargada, pagaram a coima. Levaram de facto dois anos a apresentar as especialidades. Mas há projetos que estão parados mais de dois anos e eles não são chineses, e este processo já está concluído. Isto significa que o poder autárquico agiu nos limites das suas competências e vai repor a legalidade.” -----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta no uso da palavra disse que: “Gostaria de responder brevemente às questões colocadas sobre o cemitério. Em relação aos furtos de flores ou de jarras, o Regulamento do Cemitério diz que, a Câmara Municipal não pode ser responsabilizada por esse tipo de situações. Apesar de hoje em dia existir esse tipo de práticas, que são todas elas condenáveis, antigamente os cemitérios eram vandalizados de maneira bem mais grave. Sempre que há registo de furtos nós comunicamos à polícia, é um espaço público e tem de ser policiado. O Senhor Mateus Lopes falou sobre a queda de um muro, houve realmente um muro que caiu, devido ao crescimento dos ciprestes e já está a ser reconstruído de modo a que fique resolvida essa situação. Compete aos proprietários que têm campas com alvará de perpetuidade, licenciar as obras nessas campas junto Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo. Quando é necessário fazer a exumação, há necessidade de remover as pedras, como disse e bem, a senhora Presidente, é um trabalho de construção civil, os munícipes, contratam uma empresa para remover as pedras e fazer a limpeza. A partir daí os nossos coveiros têm a responsabilidade de abrir a cova, mas a remoção da construção é obrigatória e é da responsabilidade do detentor do alvará. Existe um placard informativo no cemitério com as responsabilidades da autarquia e com as taxas devidas. A Câmara não se responsabiliza pelo levantamento de pedras, não é permitido aos coveiros fazerem remoção das pedras no horário de serviço. Já aconteceu um caso, que a senhora Presidente falou, e deu origem a um processo disciplinar, porque o munícipe provou que o coveiro fez o trabalho durante a hora de serviço.” -----*

*O Senhor munícipe João Correia Cesário, disse: “Não queria deixar passar esta oportunidade, e na qualidade de Presidente da Delegação de Montijo e Alcochete da Associação de Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal, para falar sobre a proposta do encerramento aos domingos e feriados das grandes superfícies comerciais, votada aqui em Reunião de Câmara. A Associação verificou que em todos os concelhos do Distrito de Setúbal foi votado favoravelmente o encerramento aos domingos e feriados, exceto no Montijo. Estávamos na*

*expectativa que aqui no concelho o resultado fosse idêntico, mas foi diferente. Assim, vamos informar todos os associados como a proposta foi votada. Ficamos a saber quem é amigo do pequeno comércio e quem não é amigo.” -----*

*A senhora **Presidente da Câmara**, disse: “Tem todo o direito de defender os seus associados, é legítimo, mas tem de reconhecer que no plano jurídico, a Câmara Municipal andou bem, eu não quero saber que os outros façam de outra forma. Não tenho receio de dizer que o Partido Socialista votou favoravelmente pela abertura das grandes superfícies aos domingos e feriados, e não significa que não é amigo do comércio tradicional. Não tem nada a ver. Não é assim que se resolve o problema do comércio tradicional. Sejam honestos, sejam sérios e a sua Associação que peça um parecer jurídico. Divergências de interpretação só no tribunal, eu estou de consciência tranquila. Eu, em nome da Câmara Municipal e em nome do PS e, independentemente de outros autarcas do Partido Socialista votarem de outra forma, é um problema deles, da consciência deles. A minha consciência diz-me que nós atuámos em nome da Lei e no espírito da Lei. -----  
Podia vir aqui dizer que as grandes superfícies estariam encerradas aos domingos, no Carnaval, na Páscoa e no Natal, mas isso não é ser amigo, isso, é não respeitar a Lei. Escrevi aos sindicatos e aos senhores comerciantes, a explicar a situação. Que eu tenha conhecimento ninguém me respondeu até hoje.”*

*O Senhor munícipe **Avelino Antunes** no uso da palavra, disse: “Quando a Escola Jorge Peixinho, fala sobre o Maestro Jorge Peixinho omite que foi deputado eleito e pertencia à Assembleia Municipal, e toda a gente sabe e caso não saibam, deviam saber, que o Maestro faleceu na altura em que desempenhava o cargo de Presidente da Assembleia Municipal. É uma situação que causa mágoa e tristeza, por isso quando vai acabar a omissão desse facto? -----  
Outra questão, em relação a quem votou favoravelmente, ao não alargamento do horário das grandes superfícies, também o faz de acordo com a Lei, que eu votei na Assembleia Municipal favoravelmente, o não alargamento dos horários das grandes superfícies, foi de acordo com a interpretação da Lei, e outros membros do Partido Socialista também assim o entenderam.” -----*

*A Senhora **Presidente da Câmara**, disse: “ Em relação à omissão do Maestro Jorge Peixinho, fazer parte da Assembleia Municipal e da CDU, com todo o respeito que merece, não tenho por hábito o mencionar, mas não é deliberado. ----  
Relativamente à legislação sobre as superfícies comerciais, eu respondo pela Câmara Municipal de Montijo e pelos cidadãos do Montijo. As minhas competências são essas e eu respondo por isso. E também do ponto de vista do Partido, respeitando naturalmente a posição política de em determinados órgãos votarem de maneira diferente, nem me diminui a mim, nem lhes dá a eles qualquer autoridade acrescida. Nem é motivo de discórdia, como posição política, reconhe-*



Liv. 20  
Fls. 137

ço a posição da Coligação Democrática Unitária, como posição legal, não concordo." -----

*Pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, foi encerrada a intervenção do público e foram retomados os trabalhos, prosseguindo-se a Ordem de Trabalhos. -*

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----*

*E eu, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino. -----*

**A Presidente da Câmara**

*Maria Amélia Antunes*

Maria Amélia Antunes